



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1494/01, de 09 de agosto de 2001

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 03- Secretaria da Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria da Administração
36 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00
2.011 - Manutenção da Secretaria
ÓRGÃO: 06 - Secretaria dos Serviços Urbanos e Obras Públicas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviços Diversos
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00
2.063 - Manutenção dos Serviço Telefônico

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Encargos gerais do Município
74 4.3.5.1-00 -Amortização da dívida contratada..... 20.000,00
2.028 - Amortização da Dívida Interna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 de agosto de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração